



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

**RESOLUÇÃO / PRESIDÊNCIA Nº 61/2026**

A Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Leopoldo/mg, instituído pela Lei Municipal Nº 1837 de 20/09/1992, Cláudia Fernanda Maciel de Assis, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros em reunião ordinária da plenária, realizada de forma presencial, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Benedito Valadares, 61 - Centro de Pedro Leopoldo no dia 24 de março de 2026, conforme consignado em Ata e,

**Considerando** a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL e

**Considerando** as deliberações e manifestação de vontade dos Conselheiros/Membros Conselho, em reunião presencialmente na Sede do Conselho,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – Tornar público, novo horário das reuniões plenária e das comissões do CMDCA, sendo:**

As reuniões do CMDCA e de suas comissões ocorrerão uma vez ao mês, sempre na 4ª terça feira de cada mês, no mesmo dia, sendo realizada inicialmente a reunião da plenária no horário de 13h às 14h, seguida das reuniões das comissões até às 16h.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de março de 2026.

**Cláudia Fernanda Maciel de Assis**  
**Presidente do CMDCA/PL**